



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - PORTO VELHO

EDITAL Nº 05/DACC/2022

Processo nº 23118.014853/2022-21

A Universidade Federal de Rondônia, por meio do Departamento de Ciência da Computação, torna pública a inscrição para selecionar alunos de cursos de Graduação da UNIR – *campus* Porto Velho – para atuarem como participantes bolsistas nos Projetos de Extensão deste departamento, que estão vinculados ao **EDITAL Nº 007/2022-PROCEA/UNIR**, que prevê a concessão de Bolsas de Extensão e Cultura - PIBEC.

A seleção indicará 02 alunos para Bolsa de Extensão – Ação Afirmativa (AF), que estão vinculados ao **EDITAL Nº 007/2022-PROCEA/UNIR**, que prevê a concessão de Bolsas de Extensão e Cultura – PIBEC.

1. **DO PROJETO:**

1.1. Projeto de Extensão **Software de Gestão UNIR/MEC** tem como propósito o desenvolvimento de um software capaz de atender as necessidades da UNIR no cadastro e verificação de ações em prol do aumento da avaliação junto ao MEC e a visibilidade institucional na sociedade científica e em geral. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** capacidade de utilizar novas tecnologias que formam a base das atividades profissionais; incentivo às inovações curriculares que proporcionem flexibilidade na formação dos graduandos e pós-graduandos; incentivo à inovação pedagógica visando a uma postura cada vez mais ativa do estudante;. promoção de um programa institucional de integração de novas tecnologias; fundamentar-se na avaliação continuada das competências, habilidades e atitudes; avaliar, de forma contínua, em que medida os objetivos educacionais estão sendo alcançados ao longo das atividades de gestão.

2. **DO OBJETO DO EDITAL:**

2.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de bolsistas de Extensão, para atuarem nos Projetos de Extensão, sendo que as bolsas estarão distribuídas da seguinte forma:

I - Bolsa de Extensão – Afirmativa (AF), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática.

II - A seleção de que trata este Edital tem como objetivo o preenchimento de 02 (duas) vagas de BOLSISTA (ver tabela 1) em que (02) bolsas (AF) destinadas a alunos de Graduação da UNIR (*campus* Porto Velho) destinada a qualquer área do conhecimento. A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da PROCEA. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelo candidato, dentro do projeto escolhido, e pelos critérios estabelecidos para bolsistas AF.

Tabela 1. Distribuição de vagas para os projetos.

PROJETOS	Área(s) preferencial(is) do(s) bolsista(s)	DOCENTE	
"Software de Gestão UNIR/MEC"	Qualquer área do conhecimento	Prof. Msc. Thiago Amaral Guarnieri	AI 0:

O presente edital pretende preencher as vagas com número disponibilizado para cada projeto, bem como a formação de cadastro reserva (CR) caso haja alguma desistência pelos bolsistas selecionados pelos Coordenadores do projeto. Essas vagas reservas devem seguir a pontuação conforme o desempenho no processo de seleção.

3. **DO VALOR DAS BOLSAS:**

3.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de Bolsas de Extensão, correspondendo ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, a contar de **05 de dezembro de 2022 a 05 de dezembro de 2023**, sem prorrogação.

4. **INSCRIÇÕES**

4.1. Poderão participar da seleção discentes que preencham os seguintes requisitos:

4.1.1. estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;

4.1.2. manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas pedagógicas;

4.1.3. apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;

4.1.4. Adesão ao CADASTRO ÚNICO do SIGAA-UNIR em caso de Bolsa Ação Afirmativa;

4.1.5. Estar matriculado em no mínimo, 02 (duas) disciplinas em qualquer etapa do curso de graduação presencial da UNIR, ou em 01 (uma) disciplina, caso esteja matriculado em trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado ou situações excepcionais;

4.1.6. não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista; não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;

4.1.7. apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção, ou seja, 20 horas semanais; (Anexo 4 do EDITAL PROCEA PIBEC);

4.1.8. estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa;

4.1.9. Caso o discente tenha sido aprovado e seu cadastro ainda não tenha sido validado pela equipe de Assistentes Sociais, este deverá solicitar validação do cadastro único através do menu Bolsas > Cadastro Único > Declaração de discente prioritário. Após essa solicitação, deverá encaminhar e-mail para

caee@unir.com informando seus dados pessoais e acadêmicos e a comprovação do Processo Seletivo no qual esteja inscrito.

5. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

5.1. De **25 de novembro a 28 de novembro de 2022**, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 2, deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio digital através do envio do formulário preenchido (Anexo I), ao e-mail: thiago.guarnieri@unir.br, com o assunto inscrição **bolsista PIBEC 2022**.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a bolsistas ocorrerá em duas etapas: **a) entrevista e b) Teste**. As entrevistas ocorrerão no **dia 01 de dezembro, laboratório Derun-CAMPUS UNIR, no horário de 08h às 18h**, seguindo a ordem de chegada e o tempo máximo de 15 minutos para cada candidato no processo de seleção. Os candidatos serão submetidos a perguntas de conhecimentos sobre a Instituição, sobre extensão e referente às atividades previstas nos projetos. Também será realizado um teste online, referente aos conhecimentos básicos de programação. Ambas as etapas o discente receberá uma nota de 0 a 10, no qual o candidato com maior pontuação será selecionado para a bolsa conforme sua caracterização de Afirmativa ou Ampla Concorrência no respectivo projeto que se candidatou. O resultado preliminar será divulgado no dia **02 de dezembro de 2022, até as 19h**, no sítio eletrônico do departamento de Ciência da Computação e da Biblioteca Central.

Obs: envio de recurso vai até às 22hrs do dia 03 de dezembro de 2022.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa de Extensão e Cultura – PIBEC será divulgada pelo Departamento de Ciência da Computação na **página do Departamento e da Biblioteca Central, no dia 05 de dezembro de 2022**.

8. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os acadêmicos selecionados deverão entregar a documentação em formato eletrônico no ato da inscrição neste edital para o e-mail: thiago.guarnieri@unir.br, no período compreendido ao período de inscrição **a partir do dia 05 de dezembro até o dia 07 de dezembro de 2022**, em razão das medidas de distanciamento social adotadas no âmbito da UNIR, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, as documentações deverão ser encaminhadas, **conforme orientado pelo Departamento de Ciência da Computação**. Segue abaixo a descrição das documentações necessárias conforme a vaga da qual o acadêmico foi selecionado.

I - Modalidade Afirmativa:

- a. Formulário de Cadastro do Bolsista (Anexo I PROCEA);
- b. Declaração de Disponibilidade de Tempo (ANEXO 4/ PROCEA);
- c. Declaração de Discente Prioritário;
- d. Plano de Trabalho individual.
- e. Formulário de Inscrição (anexo I)

Obs: Para o candidato que pretende concorrer a vaga de bolsas Afirmativa que se caracteriza como discente em situação de vulnerabilidade social e econômica deverá apresentar documentos que se encontram em anexos no **Edital n. 07/2022-PROCEA** (www.procea.unir.br).

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA

9.1. liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da PROCEA.

9.2. Constituem-se atribuições do Estudante Bolsista:

9.2.1. participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;

9.2.2. apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;

9.2.3. não sofrer reprovação por falta;

9.2.4. Produzir, sob a orientação do coordenador(a) do projeto, um ou mais Artigos, como autor ou coautor, sobre as atividades desenvolvidas para apresentação no Seminário de Extensão da Procea;

9.2.5. apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos, previamente definidos;

9.2.6. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;

9.2.7. cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção

9.3. O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

9.3.1. mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento; II – ao término da vigência do tempo de compromisso;

9.3.2. conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado; IV – por morte do bolsista;

9.3.3. trancamento total do curso

9.3.4. desempenho acadêmico insuficiente

9.3.5. desistência da bolsa ou do curso;

9.3.6. prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9.4. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

9.4.1. não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;

9.4.2. a pedido do coordenador da ação, desde que devidamente justificado;

9.4.3. por solicitação da coordenação de Cultura e Extensão, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.

9.5. O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró- Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidos as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.

9.6. O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais.

9.7. A bolsa referida neste Edital será distribuída de acordo com as seguintes modalidades: (02) duas para a modalidade Afirmativa.

10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

10.2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Coordenador dos Projeto

11. **DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Fases/Datas/Local:

Fase	Data	Local
		Via formulário (Anexo I) enviado ao e-
Inscrição dos candidatos	25/11 a 28/11	mail: thiago.guarnieri@unir.br Com o assunto inscrição bolsista PIBEC
		2022
Divulgação das inscrições deferidas	29/11 (até as 17h)	Sites: http://www.dacc.unir.br/ www.bibliotecentral.unir.br
Entrevistas	01/12 (08h às 19h)	laboratório Derun/Porto Velho/RO
Divulgação do		Sites: http://www.dacc.unir.br/
resultado preliminar	02/12	www.bibliotecentral.unir.br
dos estudantes	(até as 19h)	
selecionados:		
Envio do recurso	03/12	thiago.guarnieri@unir.br
Resultado Final	05/12	Sites: http://www.dacc.unir.br/ www.bibliotecentral.unir.br
Entrega da documentação	05/12 a	SEI/UNIR
por parte dos	07/12	
coordenadores à PROCEA		

Porto Velho, 24 de novembro de 2021.

Prof. Msc. Thiago Amaral Guarnieri

Depto. Acad. Ciência da Computação/NT/UNIR SIAPE nº 1132494



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AMARAL GUARNIERI**, Docente, em 26/11/2022, às 00:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1174359** e o código CRC **C9BBDBC9**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Projeto de Extensão

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		CPF:
Curso:	Semestre:	Turno:
Previsão de mês e ano de conclusão:	Matrícula:	Data de nascimento: _ / _ / _
Endereço:		Complemento:
E-mail:	Telefone Fixo:	Telefone Celular:
Qual projeto deseja se candidatar? () "Software de Gestão UNIR/MEC"		
Vaga pretendida: () AF		

Referência: Processo nº 23118.014853/2022-21

SEI nº 1174359